



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 2865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001- 91

Edital nº 001 /2023 SMEI

“Convocação dos aprovados no processo seletivo para Gestores das Unidades Escolares do Município de Iguaí/BA.”

O prefeito do município de Iguaí/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do município, observando as necessidades da rede municipal de ensino.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital, aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo para gestores das unidades escolares do município de Iguaí/BA, consoante o resultado final homologado no dia 22 de dezembro de 2022, para apresentar a documentação descrita no item 21 do Edital nº 001/2022.

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue nos dias 20 e 23 de janeiro de 2023, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguaí, respeitado o horário de atendimento daquele órgão.

Art. 2º - Estando a documentação conforme as exigências do Edital nº 001/2022, o(a) candidato(a) será nomeado(a) para o cargo.

Art. 3º - Se nomeado, o(a) candidato(a) deixar de tomar posse no prazo de 15 dias, a contar a partir do dia 25 de janeiro de 2023, o ato não produzirá efeito, com conseqüente perda da vaga.

Prefeitura Municipal de Iguaí/BA, 19 de janeiro de 2023.

Ronaldo Moitinho dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA
Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001- 91

ANEXO I do Edital nº 001/2023

Diretor(a)

Ana Paula Oliveira dos Santos Freitas
Diego José de Freitas
Eduardo Leal de Oliveira
Eliana Sousa dos Santos Assunção
Ellenmira Miranda de Souza
katiana França Franco Pinto
Lívia Teles Soledade
Luzia Lopes de Souza
Marleuza de Jesus Leal Santos
Paula Thaís Bispo dos Santos
Rita de Cássia Santos Rocha
Sandra Regina Alves Miranda Souza
Tiana leal Barbosa

Vice-Diretor(a)

Alisson dos Santos Silva
Carlos Eduardo Cabral Ribeiro
Celso Bernardo de Souza
Edileuza Matos de Franca Carvalho
Eliana Matos de França de Oliveira
Elineide Santos Souza
Fabiana Pinheiro Santos Oliveira
Jéssica Lorena Cruz Santos
Joana Elida Cardoso Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001- 91

Manuela da Silva Batista

Maria Cândida de Brito Conceição

Marlete Costa de Sousa Nolasco

Sirléia da Rocha Machado

Valdenaide Silva Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001- 91

ANEXO II do Edital nº 001/2023

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme este Edital;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) título de eleitor e os comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) PIS/PASEP;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) certificado de reservista para os homens;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) comprovação de residência;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) autodeclaração de que não cometeu improbidade administrativa;
- m) declaração de que:
 - I. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - II. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - III. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.